

Mestre Francisco Pereira Xavier, que faz viagem p.<sup>a</sup> a Villa de Santos a entregar ao Comandante da mesma Villa para enviar a V. S.<sup>a</sup>

Com a chegada destes Navios, e da Nao de Guerra, que deo fundo no dia catorze do corrente, e tambem de outra Ingleza, que no mesmo dia entrou de arribada neste Porto, onde inda se acha hum Navio da mesma Nasçam, e tambem estiverão outras, que já partirão, tem occorrido tanto trabalho, q'. nam tenho tido tempo algum para escrever mais largam.<sup>te</sup> a V. S., que tanto me tem favorecido com as suas estimaveis Letras o que reservo p.<sup>a</sup> a primr.<sup>a</sup> occasião, em que me achar mais desembaraçado.

Estimarei assista a V. S. húa continuada saude, e sem o menor incomodo, e dezejarei me dé repetidas occasioens de exercitar a boa vontade, que tenho de servir a V. S.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> guarde a V. S. R.<sup>o</sup> de Janeyro a 17 de Outubro de 1770. — De V. S. Mayor am.<sup>o</sup> e mais fiel cativo. — *Marquez de Lavradio*. — Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

III.<sup>mo</sup> Snr. — Recebi as cartas de V. S. com as noticias dos descubrimentos dos Sertoens do Tibagi, e Yvay, (1) que m.<sup>to</sup> estimei, e por me achar sempre embaraçado com a expediçam de repetidas embarcaçoens, q.' deste porto estão continuamente a sahir para a da nossa Corte, nam dei mais cedo resposta ás mesmas, o que agora faço, agradecendo a V. S. a honra de participar-me o estado em que se acham os negocios dessa Capitania, q'. Logo os puz na Real Presença d'El Rey meo Senhor, como V. S. me pedia, e me persuado, que nam deixara de aprovar as despezas q'. V. S. fez com estes descubrimentos, por se terem aplicado

24

(1) Refere-se ás expedições de Antonio de França e Silva e João Martins Barros, que deram em resultado a fundação da colonia de Iguatemy. (N. da R.)

ao seo Real Serviço; e ainda q'. tenha ordenado se remeta p.<sup>a</sup> o Real Erario da Corte o rendimento do novo Imposto dessa Capitania, do qual me diz V. S. se valera para suprir as mesmas, o que tambem ordenou ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Conde de Azambuja, por ter deixado ficar o do novo Imposto desta Capital, para suprir as muitas despezas da mesmas, como não foi outro o motivo mais do q'. achar-se este rendimento aplicado na Corte para o pagam.<sup>to</sup> de despezas certas, que nam devem ser satisfeitas por outra parte, parece q'. nam hê isto bastante para que o mesmo Senhor deixe de mandar levar em conta as que V. S. fez; quando tem outras muitas consignaçoens, das quaes pode aplicar a que melhor lhe parecer para q'. por ella se vão pagando.

Eu bem dezejo socorrer a V. S. para a conservaçam do que tem conquistado e estou pronto para o fazer conforme me permitirem as poucas forças, com que me acho nesta Capital e brevemente lhe remeterei o q'. puder; porem nam posso acudir-lhe com dinheiro algum, porque alem da excessiva despeza, que esta Capital está fazendo nam sô com os pagamento de seis Regimentos, mas tambem de outros muitos ordenados, que tem crescido, ao mesmo tempo q'. tem tido hum grande atrazo nos seus rendimentos, tem de acudir ás Praças do Sul; como sam Santa Catterina, Rio Grande, e Colonia, nas quaes se estam devendo ás tropas de cada huma dellas para cima de quatro annos de soldos (1), que não posso deixar de fazer, e m.<sup>to</sup> principalm.<sup>to</sup> nessa occasiam, em que os Espanhoes fazem alguns movimentos, como me aviza o Governador da Colonia, sem ainda se saber para onde encaminharan o tiro.

---

(1) Este atrazo de annos e annos no pagamento do soldo as tropas do Brazil continuou até 1822 e deu lugar a revolta do batalhão de caçadores de Santos em 1821. (N. da R.)



Em quanto ao Engenheiro, q.' V. S.<sup>a</sup> me pede, sô poderei remeter hum, que mandei recolher do Rio Grande, e chegado q.' seja o enviarei a V. S.<sup>a</sup>

Sobre o prejuizo, que sente essa Capitania na falta da passagem das Bestas, que se vam buscar á Frontr.<sup>a</sup> de Viamão, que hê a principal renda, que tem essa Provedoria, pela introduçam, que ha tempo sê tem procurado fazer na Capitania de Minas Gerais de Burros, e Burras, p.<sup>a</sup> Fundaçam de Fazendas de criaçam, devo dizer a V. S. que como El Rey meo Senhor, pela sua Real Ordem de desanove de Junho de 1761, foi servido ordenar se nam pudesse dar despacho por entrada, ou por sahida a Machos e Mullas; e depois pela de vinte e quatro de Dezembro de mil setecentos secenta e quatro hã por bem permitir nos seus Dominios a creaçam das Bestas Muares, e prohibir a introduçam destas Bestas creadas fora do Continente do Brazil e pela de vinte e dous do mesmo mez, e anno hê servido mandar promover neste Estado a creaçam das Bestas Muares, em utilidade dos seus feis Vassallos, e em beneficio do Comercio, o que tudo consta das Copias das mesmas, que remeto juntas, nam posso dar providencia algúa neste cazo, pois hê sem duvida, que todos estes prejuizos nam podião deixar de serem manifestos a El Rey meo Senhor, que sem embargo disso, mandou promover a creaçam das distas Bestas Muares neste Estado, talvez porque ainda que por essas partes tenha o prejuizo, que V. S. me refere, venha por outras a ter hum grande aumento na sua Real Fazenda.

D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V. S. Rio Janr.<sup>o</sup> a 27 de Fever.<sup>o</sup> de 1771.

P. S. — Sirvase V. S. mandar hum Oficial á Villa de Santos para receber alguma artelharia, que estou fazendo embarcar para aquelle porto a entregar a ordem de V. S. — *Marquez de Larradio*. — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

